

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Objetivo: Detalhar as especificações do objeto a ser contratado, servindo como base para a proposta e a execução.

Conteúdo Sugerido (Modelo resumido, a ser detalhado):

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº: 021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de plataforma digital integrada que promova o planejamento territorial coordenado através de três eixos estruturantes: infraestrutura regional, mobilidade e conectividade, e acesso a oportunidades, permitindo compartilhamento com estado e municípios para gestão integrada e potencializando investimentos na Região Intermediária de Serra Talhada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Região Intermediária de Serra Talhada carece de uma ferramenta tecnológica que permita a gestão e o planejamento territorial de forma integrada e estratégica. A plataforma proposta visa superar desafios como a fragmentação de dados, a dificuldade na coordenação de ações entre diferentes entes federativos e a otimização de recursos para investimentos. A solução digital permitirá uma visão holística e colaborativa, fundamental para o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região, alinhando-se às diretrizes de modernização da gestão pública e eficiência na aplicação dos recursos.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- **Fase 1 – Diagnóstico e Planejamento (Meses 1-3):** Levantamento de requisitos detalhados, análise de sistemas existentes, definição da arquitetura da plataforma e elaboração do plano de trabalho detalhado.
- **Fase 2 – Desenvolvimento e Design (Meses 4-15):** Programação das funcionalidades dos três eixos estruturantes (infraestrutura regional, mobilidade e conectividade, e acesso a oportunidades), design de interface (UX/UI) e integração com bases de dados relevantes.
- **Fase 3 – Testes e Validação (Meses 16-18):** Realização de testes de funcionalidade, segurança, desempenho e usabilidade com usuários-chave do Município e parceiros.
- **Fase 4 – Implantação e Treinamento (Meses 19-21):** Instalação da plataforma, migração de dados (se aplicável) e treinamento de equipes técnicas e gestores do Município e entidades parceiras.
- **Fase 5 – Suporte e Manutenção Assistida (Meses 22-24):** Suporte técnico para correção de eventuais falhas, pequenas melhorias e acompanhamento da operação da plataforma.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS:

- Interface intuitiva e responsiva para diferentes dispositivos.
- Módulos de visualização de dados geoespaciais e relatórios analíticos.
- Ferramentas de colaboração e compartilhamento de informações.
- Segurança da informação e controle de acesso.
- Interoperabilidade com sistemas de informação do estado e municípios.
- Tecnologias atualizadas e escaláveis.

5. RESULTADOS ESPERADOS:

- Plataforma digital integrada em funcionamento, com todos os módulos e funcionalidades implementados.
- Equipes municipais capacitadas para operar a plataforma.
- Melhora na eficiência do planejamento territorial e na coordenação intermunicipal.



- Atração e otimização de investimentos para a Região Intermediária de Serra Talhada.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da ordem de serviço.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamentos mensais ou por etapas, conforme cronograma físico-financeiro a ser acordado e ateste dos serviços realizados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Desenvolver a plataforma digital de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- Cumprir os prazos estabelecidos.
- Garantir a qualidade, segurança e funcionalidade da plataforma.
- Oferecer treinamento e suporte técnico.
- Manter sigilo sobre as informações acessadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: * Fornecer as informações e acessos necessários. * Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços. * Efetuar os pagamentos nos prazos acordados.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização técnica, administrativa e setorial será realizada por servidores designados formalmente pelo Município de Serra Talhada.

Serra Talhada, 24 de janeiro de 2026.

Elyzandro Darley Fernandes Nogueira Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Gestor do Fundo Geral Município de Serra Talhada - PE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, XV DA LEI Nº 14.133/21)

Objetivo: Demonstrar que a contratação do **INSTITUTO IKONE LIGA SOCIAL GLOBAL** se enquadra nos requisitos do Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026

O Município de Serra Talhada - PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, justifica a contratação direta do **INSTITUTO IKONE LIGA SOCIAL GLOBAL** (CNPJ: 37.437.611/0001-01) por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/2021: O referido dispositivo legal permite a dispensa de licitação para a "contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos."

2. COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE ESTATUTÁRIA: O **INSTITUTO IKONE LIGA SOCIAL GLOBAL** é uma instituição brasileira, conforme comprovado por seu Estatuto Social (em anexo). A análise de seu Estatuto revela que suas finalidades primárias incluem expressamente o apoio, a captação e a execução de atividades de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e o estímulo à inovação. O objeto desta contratação, qual seja, o desenvolvimento de uma plataforma digital integrada para planejamento territorial coordenado, alinha-se



perfeitamente com essas finalidades estatutárias, caracterizando-se como uma atividade de desenvolvimento tecnológico e institucional.

3. COMPROVAÇÃO DE NATUREZA NÃO LUCRATIVA: Conforme o Estatuto Social e a declaração anexa do **INSTITUTO IKONE LIGA SOCIAL GLOBAL**, a instituição comprova formalmente sua natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos, condição essencial para o enquadramento no *Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21*.

4. COMPROVAÇÃO DE INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL: A reputação ética e profissional do **INSTITUTO IKONE LIGA SOCIAL GLOBAL** é inquestionável, comprovada por:

- Seu histórico de atuação em projetos de desenvolvimento tecnológico e social em diversas esferas públicas e privadas.
- Portfólio de projetos realizados que atestam sua capacidade técnica e idoneidade.
- Certidões e declarações que demonstram sua regularidade institucional e a ausência de impedimentos.
- Cartas de referência de entidades ou órgãos públicos que já foram atendidos pelo Instituto, atestando a qualidade dos serviços prestados e a conduta ética de seus profissionais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do **INSTITUTO IKONE LIGA SOCIAL GLOBAL** decorre de sua comprovada expertise em projetos de desenvolvimento de plataformas digitais com impacto social e territorial, seu alinhamento estatutário com o objeto da contratação e sua reconhecida reputação no desenvolvimento de soluções inovadoras. A capacidade técnica e a experiência do Instituto são consideradas essenciais para o sucesso e a complexidade do projeto de plataforma de planejamento territorial coordenado.

6. COMPATIBILIDADE DO PREÇO COM O MERCADO:

O valor global proposto de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais) para o desenvolvimento da plataforma digital em um período de 24 (vinte e quatro) meses foi analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado para serviços de desenvolvimento tecnológico de semelhante complexidade e escopo. Esta compatibilidade foi aferida através de [descrever método: pesquisa simplificada de preços, consulta a outros contratos de objetos similares, ou análise técnica de composição de custos, etc.]. A proposta da contratada (anexa) detalha a composição do valor, demonstrando a razoabilidade da despesa.

Diante do exposto, considerando a relevante finalidade da contratação para o desenvolvimento regional, a conformidade com as exigências do *Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021*, e a análise da proposta e da qualificação da instituição, conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação direta por dispensa de licitação.

Serra Talhada – PE 29 de janeiro de 2026.

Elyzandro Darley Fernandes Nogueira Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Gestor do Fundo Geral Município de Serra Talhada – PE